Teotônio Vilela – AL, 27 de Dezembro de 2018.

Portaria nº 118/2018 - GPTV

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, e

CONSIDERANDO a informação de faltas injustificadas pelo prazo superior ao permitido;

CONSIDERANDO a informação de Desídia e Insubordinação por servidor;

CONSIDERANDO a infração disciplinar a luz dalei nº 933/2015;

Resolve:

- **Art.** 1º. Deflagrar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Gianne Lima da Silva, Mat. 3170, visando apurar falta grave de Desídia e Insubordinação pela referida servidora, observado em todo procedimento o contraditório e ampla defesa.
- **Art. 2º.** Deverá atuar neste processo, a Comissão de Inquérito Administrativo nomeado pela portaria nº 040/2017, já instituída.
- Art. 3º. A Procuradoria do Município deverá acompanhar o processo, emitindo parecer final.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vileta - Al. 21 de Dezembro de 2018.

João Jose Pereira Filho Pefeito